LEI N°1.922, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$2.293.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil reais), destinados a reforço de dotações, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo
02.14.02.23 – Comércio e Serviços
02.14.02.23.695 – Turismo
02.14.02.23.695.0021– Promover o Turismo e Laser em nosso Município
02.14.02.23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
F:369/FR:1.500.0000 – Receita Ordinária.....R$ 900.000,00
F:370/FR:1.500.0000 – Receita Ordinária.....R$1.393.000,00
TOTAL.....R$2.293.000,00

Art. 2° - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Secretaria de Administração
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.122 – Administração Geral
02.04.01.04.122.0002– Gestão Planejamento, Tomada de Decisão e Administrativa
02.04.01.04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
F:59/FR:1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 400.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde
02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde
02.08.02.10 - Saúde
02.08.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.08.02.10.302.0012– Pensando em Você e na sua Saúde-Espec., Emergância e Urgência
02.08.02.10.302.0012.2038 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:186/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 500.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
F:186/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos.....R$ 600.000,00

02.08.02.10.302.0015– Cuidando Dentro e Fora de nosso Município TFD
02.08.02.10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde TFD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:196/FR:500.1002 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 393.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Rurais
02.11.02 – Estradas e Serviços Rurais
02.11.02.26 - Transporte
02.11.02.26.782 – Transporte Rodoviário
02.11.02.26.782.0020– A sua Estrada é a Nossa Estrada
02.08.02.26.782.0020.2053 – Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:309/FR:500.0000 – Recursos não Vinculados de Impotos.....R$ 400.000,00
TOTAL.....R$2.293.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2026.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I